



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO




**MENSAGEM Nº 080/2020.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 31.938,00 (Trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de novembro de 2020.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°. 080 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

**“Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.938,00 (Trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais) com as seguintes classificações:

Conta: 8033-0

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Proj./Atividade	Elemento da Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4003	2.405	3.3.90.36.00.00.00.00 39	R\$ 31.938,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 31.938,00</b>

**Art 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art3º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de novembro de 2020.

ARFONDO  
Em nome de  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 23/11/2020

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

---

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 23 de novembro de 2020.


**Projetos de Lei**

- 079/2020** - Poder Executivo
- 080/2020** - Poder Executivo
- 081/2020** - Poder Executivo
- 082/2020** - Poder Executivo
- 083/2020** - Poder Executivo
- 084/2020** - Poder Executivo
  
- 017/2020** - Poder Legislativo

### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2020.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 080/2020.

Ementa: Projeto de Lei N° 080/2020, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 31.938,00, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 080/2020, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 31.938,00, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 23 de novembro de 2020.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

  
Alex Papa Alves

  
Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

  
Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



### Andamento Processual

Processo nº CM 1725/2020 Data 10/11/2020  
Origem Executiva Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 080/2020  
Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 23 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_